



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2361 DE
24/10/08 a 25/10/08
pag. 06

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1660/2008

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO COMPRAR IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PARANÁ, QUADRA 11, LOTE 11, SETOR NORTE 3, PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma casa de alvenaria, localizada a Rua Paraná, quadra 11, lote 11, Setor Norte 3, matrícula R-3/7.843, fls. 01 verso.
- Art. 2.º** - O objetivo da aquisição de referido imóvel é a instalação de Unidade Básica de Saúde Programa de Saúde da Família.
- Art. 3.º** - Deverá ser constituída uma Comissão mista de avaliação, para fins de apresentação de proposta de negociação, devendo ser composta de 02 (dois) vereadores indicados pela Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, e 02 (dois) membros representantes do Poder Executivo os quais serão nomeados por Decreto.
- Art. 4.º** - A Comissão mista de avaliação acompanhará o procedimento de aquisição e demais procedimentos, bem como o valor a ser pago pelo imóvel, que não poderá exceder R\$ 45.628,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
- Art. 5.º** - As despesas pertinentes da aquisição do referido imóvel deverão ser debitadas das seguintes dotações orçamentárias:

Lei n.º 1660/2008 Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

Órgão: 02 – Direção Superior

Unidade 02: Coord. De Planejamento

Projeto/Atividade: 1.201 – Aquisição de Bens Imóveis para
Interesse Público

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
22 de julho de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

Prefeita Municipal